

Despacho n.º 12302/2010

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa e da Escola Superior de Música, aprovada pelos respectivos Conselhos Científicos, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade, ministrado pela Escola Superior de Educação de Lisboa e pela Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através da Portaria n.º 1552/2007, de 7 de Dezembro.

De acordo com o disposto nos artigos 80.º dos referidos Decretos-Lei, o início de funcionamento das alterações e a publicação das alterações foram comunicados à Direcção-Geral do Ensino Superior em 31 de Março de 2010.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento ao estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-Lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade, ministrado pela Escola Superior de Educação de Lisboa e pela Escola Superior de Música de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, com as respectivas alterações.

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Lisboa, através da Escola Superior de Educação de Lisboa e da Escola Superior de Música de Lisboa, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Música na Comunidade para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2010/2011.

31 de Março de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Luís Manuel Vicente Ferreira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa
- 1.1 — Unidades orgânicas: Escola Superior de Educação de Lisboa e Escola Superior de Música
- 2 — Grau: Licenciado
- 3 — Curso: Música na Comunidade
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: 3 anos (6 semestres)
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:
- 6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Música: Prática Vocal e Instrumental.	MUS: PVI	80
Música: Formação Musical	MUS: FM	32
Música: Ciências Musicais	MUS: CM	34
Línguas e Literaturas	LL	5
Ciências Sociais e da Educação	CSE	9
Tecnologias da Informação e da Comunicação	TIC	4
<i>Total</i>		162

6.2 — Em áreas opcionais: 18

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Educação de Lisboa e Escola Superior de Música**

Grau: Licenciado

Música na Comunidade

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Harmonização no Instrumento I (Teclas ou Guitarra).	MUS: PVI	Anual	100	45 (45 PL)	4	a).
Prática Instrumental de Conjunto I	MUS: PVI	Anual	150	60 (60 PL)	6	a).
Educação Vocal	MUS: PVI	Anual	50	18 (18 OT)	2	b).
Coro e Conjuntos Vocais	MUS: PVI	Anual	75	27 (14 P + 13 OT)	3	b).
Harmonia I	MUS: FM	Semestral	75	30 (30 TP)	3	a).
Harmonia II	MUS: FM	Semestral	75	30 (30 TP)	3	a).
Educação Auditiva I	MUS: FM	Anual	125	60 (60 PL)	5	a).
Teatro	MUS: PVI	Semestral	75	27 (26 P + 1 OT)	3	b).
Dinâmica de Grupo	MUS: PVI	Semestral	50	18 (16 P + 2 OT)	2	b).
Música e TIC I	MUS: FM	Anual	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	b).
História da Música I	MUS: CM	Anual	175	63 (60 TP + 3 OT)	7	b).
Tecnologias da Informação e Audiovisual	TIC	Semestral	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	b).
Modelos de Intervenção Comunitária	CSE	Semestral	125	45 (45 T)	5	b).
Música e Movimento I	MUS: PVI	Semestral	50	18 (16 P + 2 OT)	2	b).
Acústica	MUS: CM	Semestral	50	18 (17 TP + 1 OT)	2	b).
Técnicas de Expressão Oral e Escrita	LL	Semestral	125	45 (40 P + 5 OT)	5	b).

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática da Harmonização no Instrumento II (teclas ou guitarra).	MUS: PVI	Anual	100	45 (45 PL)	4	a).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Instrumental de Conjunto II	MUS: PVI	Anual	150	60 (60 PL)	6	a).
Coros e Conjuntos Vocais	MUS: PVI	Anual	75	27 (14 P + 13 OT)	3	b).
Educação Auditiva II	MUS: FM	Anual	125	60 (60 PL)	5	a).
Música e Movimento II	MUS: PVI	Anual	125	45 (43 TP + 2 OT)	5	b).
História da Música II	MUS: CM	Anual	150	54 (51 TP + 3 OT)	6	b).
Prática de Instrumentos de Percussão	MUS: PVI	Anual	75	45 (45 PL)	3	a).
Técnicas de Direcção Coral e Instrumental I	MUS: PVI	Anual	150	54 (51 TP + 3 OT)	6	b).
Prática Musical em Escolas do Ensino Básico	MUS: PVI	Anual	175	90 (90 E)	7	a).
Música e TIC II	MUS: FM	Anual	75	45 (45 PL)	3	a).
Opção A	—	Semestral	150	c)	6	a).
Opção B	—	Semestral	150	c)	6	b).

3.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática Instrumental de Conjunto III	MUS: PVI	Anual	150	60 (60 PL)	6	a).
Coros e Conjuntos Vocais	MUS: PVI	Anual	50	18 (16 P + 2 OT)	2	b).
Prática de Flauta de Bisel	MUS: PVI	Anual	75	42 (42 PL)	3	a).
Educação Auditiva III	MUS: FM	Anual	125	60 (60 PL)	5	a).
História da Música III	CM	Anual	150	54 (51 TP + 3 OT)	6	b).
Técnicas de Direcção Coral e Instrumental II	MUS: PVI	Semestral	150	75 (75 PL)	6	a).
Técnicas de Arranjos Musicais	MUS: FM	Semestral	100	45 (45 PL)	4	a).
Prática Musical para Públicos Comunitários	MUS: PVI	Anual	175	90 (90 E)	7	a).
Música e Multiculturalidade	CM	Semestral	150	54 (51 TP + 3 OT)	6	b).
Psicologia da Música	CM	Anual	100	36 (34 TP + 2 OT)	4	b).
Filosofia da Música	CM	Semestral	75	27 (26 TP + 1 OT)	3	b).
Gestão de Projectos	CSE	Semestral	50	18 (18 TP)	2	a).
Opção A	—	Semestral	75	c)	3	a).
Opção B	—	Semestral	75	c)	3	b).

a) Ministrada pela ESELx

b) Ministrada pela ESML

c) Depende das características da opção

203511588

Despacho (extracto) n.º 12303/2010

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 09.07.2010, foi autorizada, a nomeação em regime de substituição, pelo período de 60 dias do Licenciado João Pedro Salvador da Conceição Silva, como Director de Serviços, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, com efeitos a partir 01.07.2010.

Instituto Politécnico de Lisboa, 21.07.2010. — O Administrador,
António José Carvalho Marques.

203518968

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho (extracto) n.º 12304/2010**

Por despacho de 2 de Dezembro de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Ricardo Jorge Pimentel Enes Rego — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 30%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008-10-01 validade até 2009-09-30.

Porto, 1 de Junho de 2010. — A Presidente do IPP, *Rosário Gambôa.*
203519056

Despacho (extracto) n.º 12305/2010

Por despacho de 2 de Dezembro de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Hugo Pedro Silva e Costa Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime

de tempo parcial 30%, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008-10-01 validade até 2009-09-30.

Porto, 1 de Junho de 2010. — A Presidente do IPP, *Rosário Gambôa.*
203518838

Despacho n.º 12306/2010

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, aprovada pela Senhora Presidente do Politécnico do Porto e comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior e à Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior em 16 de Julho de 2010, determina a Senhora Presidente deste Instituto que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos do curso de Licenciatura em Ciências Empresariais.

Considerando que:

Importa garantir alguma flexibilidade das formações existentes em consonância com uma adequada gestão da mudança, numa filosofia de melhoria contínua e análise crítica dos percursos e perfis formativos;

A estrutura curricular e o plano de estudos da Licenciatura em Ciências Empresariais (registo n.º R/B-AD/215/2006), foram publicados por Despacho n.º 4284/2008, no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série, de 18 de Fevereiro;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido decreto-lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, e sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, aprovada pelo respectivo conselho